



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA PARA O ANO DE 2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031.926208/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014

FORNECEDOR: EONIX – SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob n.º 05.937.672/0001-41, com sede na Rua João Adalgisio Philippi nº 570, Fazenda Santo Antônio, na cidade de São José - SC neste ato representada por seu representante legal, Sr. Evandro Marcos Ferreira, portador do RG nº 2786473, inscrito no CPF sob o nº 909.136.399-15;

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 – MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA O ANO DE 2015**, bem como a classificação obtida no certame, formulamos e homologamos a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas especificações, quantidades, preços unitários ofertados pela empresas classificadas no processo licitatório, conforme descrito abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	MÉDIA DE CONSUMO ANUAL	PEDIDO MÍNIMO	PEDIDO MÁXIMO	VALOR UNITÁRIO
101	Cartucho de tinta colorido original para impressora modelo HP Deskjet 6540, referência C9349FL, 14 ml. (97) carga cheia.	Unid.	05	02	05	R\$ 105,90
106	Cartucho de tinta preta original para impressora modelo HP Deskjet 6540, referência C9348, 21ml. (96) carga cheia.	Unid.	10	02	10	R\$ 113,00
108	Cartucho de tinta preta original 28ml, para impressora HP deskjet 840c, referencia 6615 (15) carga total. Carga cheia 1 unidade.	Unid.	05	02	05	R\$ 112,00
125	Pen drive modelo Twist 2 de 8 GB	Unid.	15	01	10	R\$ 28,00

VALOR TOTAL PREVISTO PARA AQUISIÇÃO DOS ITENS REGISTRADOS: R\$ 2.639,50 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO E VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

RUBRICA ORÇAMENTARIA:

O orçamento previsto para aquisição dos itens registrados nesta licitação são próprios do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, referente ao Orçamento – Programa 2015. Os recursos ficam registrados nas seguintes rubricas:



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

6.2.2.1.1.33.90.30.002 – Artigo de Expediente, referente aos seguintes itens: 101, 106 e 108;

6.2.2.1.1.33.90.30.011 – Suprimentos de Informática, referente ao seguinte itens: 125;

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL: O prazo máximo de entrega do material será de 10 (dez) dias úteis após a emissão da ordem de execução. Devendo ser entregue no local indicado na ordem de execução, nos locais abaixo descritos:

- **Sede Florianópolis:** Av. Mauro Ramos, 224, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC. CEP 88020-300.
- **Subseção Blumenau:** Rua XV de Novembro, 1336, Ed. Brasília, sala 47, Centro, Blumenau/SC. CEP 89010-002.
- **Subseção Caçador:** Av. Barão do Rio Branco, 1260, Ed. Caraguatá, sala 23, Centro, Caçador/SC, CEP 89500-000.
- **Subseção Chapecó:** Rua Marechal Deodoro, 400 E, Ed. Piemonte Executivo, sala 508, Centro, Chapecó/SC, CEP 89802-140.
- **Subseção Criciúma:** Rua Getúlio Vargas, 440, Centro Com. Empresarial Euclides Crevanzi, sala 202, Centro, Criciúma/SC, CEP 88801-500.
- **Subseção Joinville:** Rua Dona Francisca, 260, Ed. Deville, 13º andar, sala 1308, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-250.
- **Subseção Lages:** Rua Benjamin Constant, 28, Ed. Executivo Cepar, sala 100, Lages/SC, CEP 89502-100.

A fim de diminuir os custos com transporte os pedidos a serem entregues nas subseções respeitarão o prazo de 03 meses entre cada solicitação.

Os pedidos de materiais a serem entregues na sede em Florianópolis serão realizados sempre que da necessidade, respeitando as quantidades mínimas a serem solicitadas.

OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação que lhe deu a Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999;

Manter seus empregados devidamente identificados quando em serviço nas dependências do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina;

Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo Conselho, quanto ao objeto da ata de registro de preços;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do Edital, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pelo Coren/SC;

Arcar com eventuais prejuízos causados à autarquia e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, na execução dos serviços objeto deste Edital;

Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependências do Coren/SC;

Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta Ata, sem prévia autorização do Conselho;

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços as condições da habilitação e qualificação exigidas no Pregão;

Prestar esclarecimentos ao Conselho sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação.

OBRIGAÇÕES DO COREN/SC:

Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, bem como atestar nas faturas/notas fiscais a efetiva execução dos serviços objeto do contrato, por meio de representante designado conforme disposto no subitem 7.1, do Edital;

Fornecer, em tempo hábil, as ordens de execução, com a especificação dos itens pedidos;

Permitir o livre acesso dos empregados identificados pela empresa vencedora quando necessário;

Efetuar os pagamentos ao fornecedor beneficiário conforme o contrato;

Aplicar ao licitante vencedor das penalidades regulamentares e contratuais;

1.1.1 Acompanhar a empresa fornecedora quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da licitante desatender tais requisitos.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- a) A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o próprio Conselho, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
- b) As licitantes vencedoras ficarão sujeitas, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total estimado para a contratação por infração a qualquer cláusula ou condição da ata de registro de preços, aplicada em dobro no caso de reincidência.
- c) No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
- d) Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.
- e) O valor da multa aplicada será recolhido através de depósito bancário, em conta informada pelo Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.
- f) A sanção prevista no subitem 23.2 do edital poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 23.1.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

- g) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar com o Conselho Regional de Enfermagem, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 23.2 do edital e das demais cominações legais.

DO FORO:

Elegem as partes o Foro da Comarca de Florianópolis, capital de Santa Catarina, para soluções de qualquer questão oriunda do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

OBSERVAÇÃO:

As empresas, detentoras do Registro de Preços, em conformidade com o disposto no Decreto 7.892/2013, assumem o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata, até as quantidades máximas referidas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o Edital e sua Minuta de Contrato, correspondente ao Processo Licitatório nº 031.926208/2014 na modalidade Pregão Presencial nº 026/2014.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTE:

Helga Regina Bresciani
Presidente

CONTRATANTE:

Alessandra Junkes Coutinho
Tesoureira do Coren-SC

CONTRATADA:

Evandro Marcos Ferreira
EONIX – SUPRIMENTOS E INFORMÁTICA LTDA - ME

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: